



ATO nº 005 de 31 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contexto atual da pandemia do COVID19 (coronavírus) e a sua repercussão nos trabalhos desenvolvidos pela Federação Pernambucana de Futebol, e ainda levando em consideração a suspensão de todos os campeonatos de futebol no estado de Pernambuco, **RESOLVE** manter suspenso o expediente e todos os prazos procedimentais deste Tribunal até o dia 30.04.2020 ou ulterior deliberação.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2020.

Delmiro D. Campos Neto
Presidente do TJD-PE